



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 1.968, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.082.994,06 (Onze milhões oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programática: 04.451.0004.1208.0000 - COLETA E DESTINAÇÃO DE GALHOS, ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE CONSTRUÇÃO

Valor: 450.000,00

Ficha: 688

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 3.578.463,07

Ficha: 689

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.701

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 4.450.774,94

Ficha: 690

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.452.0004.1009.0000 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Valor: 309.885,50

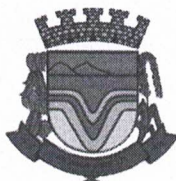
Ficha: 697

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORÍFICO DE PEIXE



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Valor: 693.798,30

Ficha: 685

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.700

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 47.201,70

Ficha: 686

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0009.2315.0000 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: 88.451,70

Ficha: 693

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2.543

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 229.400,00

Ficha: 694

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 637.191,93

Ficha: 695

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 81.905,76

Ficha: 696

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 2.540

Local: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programática: 08.482.0010.1054.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Valor: 315.921,16

Ficha: 687

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Fonte de Recursos: 2.700

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programática: 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 691

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 2.621

Programática- 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 692

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Programática: 04.122.0001.1215.0000

Projeto de Atividade: 1215 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 683

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

Secretária: RESERVA DE CONTINGENCIA

Local: 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programática: 99.999.9999.9999

Projeto de Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 645

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingencia

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.967, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0018.1216.0000

Projeto de Atividade: 1216 - AQUISICAO DE UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEL

Ficha: 684

Valor: R\$ 330.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10 302 0007 2068 0000

Projeto de Atividade: 2068 - ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE

Ficha: 551

Valor: R\$ 330.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.968, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.082.994,06 (Onze milhões oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programática: 04.451.0004.1208.0000 - COLETA E DESTINAÇÃO DE GALHOS, ENTULHOS E RESIDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE CONSTRUÇÃO

Valor: 450.000,00

Ficha: 688

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 3.578.463,07

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Programática: 04.122.0001.1215.0000

Projeto de Atividade: 1215 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 683

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

Secretária: RESERVA DE CONTINGENCIA

Local: 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programática: 99.999.9999.9999

Projeto de Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 645

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingencia

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.967, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0018.1216.0000

Projeto de Atividade: 1216 - AQUISICAO DE UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEL

Ficha: 684

Valor: R\$ 330.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10 302 0007 2068 0000

Projeto de Atividade: 2068 - ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE

Ficha: 551

Valor: R\$ 330.000,00

Fonte: 1.621

Elemento de Despesas: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.968, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.082.994,06 (Onze milhões oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programática: 04.451.0004.1208.0000 - COLETA E DESTINAÇÃO DE GALHOS, ENTULHOS E RESIDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE CONSTRUÇÃO

Valor: 450.000,00

Ficha: 688

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 3.578.463,07

Ficha: 689

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.701

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECURSAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 4.450.774,94

Ficha: 690

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.452.0004.1009.0000 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Valor: 309.885,50

Ficha: 697

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 693.798,30

Ficha: 685

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.700

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 47.201,70

Ficha: 686

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0009.2315.0000 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: 88.451,70

Ficha: 693

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2.543

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 229.400,00

Ficha: 694

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 637.191,93

Ficha: 695

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 81.905,76

Ficha: 696

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 2.540

Local: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programática: 08.482.0010.1054.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Valor: 315.921,16

Ficha: 687

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.700

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programática: 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 691

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 2.621

Programática: 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 692

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 42, DE 2026 - FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 116/2026/GAB

Pedra Preta- MT, 23 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho via original das leis nº 1.958/2026, 1.959/2026, 1.960/2026, 1.961/2026, 1.962/2026, 1.963/2026, 1.964/2026, 1.965/2026, 1.966/2026, 1.967/2026 e 1.968/2026, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000581

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/27000581

Número / Ano	000581/2026
Data / Horário	27/02/2026 - 17:18:48
Assunto	Gabinete da Prefeita, encaminha vias originais das Leis nº 1.958/2026, 1.959/2026, 1.960/2026, 1.961/2026, 1.962/2026, 1.963/2026, 1.964/2026, 1.965/2026, 1.966/2026, 1.967/2026 e 1.968/2026, juntamente com suas publicações. (Protocolado através do Ofício nº 116/2026/GAB).
Interessado	Iraci F. Souza-Prefeita
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	52
Emitido por	Adalto